

AVISO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA

PARSAN S.A.

Companhia Aberta Categoria “B” – CVM nº 02744-8
CNPJ nº 44.854.238/0001-50
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 17, Jardim Paulistano, CEP 01.452-001
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no valor total de
R\$ 3.200.000.000,00
(três bilhões e duzentos milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRPSANDBS018
Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRPSANDBS026

PARA ATRIBUIR A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO (RATING) FOI CONTRATADA A STANDARD & POOR’S

A classificação de risco definitiva da emissão (rating) será indicada no Anúncio de Início da Oferta.

A **PARSAN S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) na categoria “B” sob o nº 02744-8, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Sala 17, Jardim Paulistano, CEP 01.452-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 44.854.238/0001-50 (“Emissora”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (“BBI”), o **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80 (“Citibank”), o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 (“BTG Pactual”), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, 9º andar, Bloco A, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander”), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova

Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 (“XP”), o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2100, Bela Vista, CEP 01.310-930, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.160.789/0001-28 (“Banco Safra”) e o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim nº 803, 6º andar, conjunto 61, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.817.677/0001-76 (“ABC”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BBI, o Citibank, o BTG Pactual, o Santander, a XP e o Banco Safra, os “Coordenadores”), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), que, em 19 de fevereiro de 2025, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático de oferta pública de distribuição de 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, em 2 (duas) séries (“Debêntures”), sendo que (i) as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da primeira série são doravante denominadas “Debêntures da Primeira Série” e (ii) as Debêntures objeto da Oferta distribuída no âmbito da segunda série são doravante denominadas “Debêntures da Segunda Série”, da 3ª (terceira) emissão da Emissora (“Emissão”), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data da emissão das Debêntures, qual seja, 20 de fevereiro de 2025 (“Data de Emissão”), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 3.200.000.000,00 (três bilhões e duzentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160 e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Oferta”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, da Parsan S.A.*”, celebrado em 18 de fevereiro de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, por sua filial com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Escritura de Emissão”), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado.

Serão emitidas 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) Debêntures no âmbito da Oferta, sendo que a quantidade de Debêntures a ser alocada como Debêntures da Primeira Série e como Debêntures da Segunda Série será apurada por meio do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), considerando o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido na Escritura de Emissão), observado, entretanto, a quantidade mínima de 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) Debêntures a ser alocada na primeira série (“Quantidade Mínima da Primeira Série”), e a quantidade mínima de 1.000.000 (um milhão) de Debêntures a ser alocada na segunda série (“Quantidade Mínima da Segunda Série”) e, em conjunto com a Quantidade Mínima da Primeira Série, as “Quantidades Mínimas”).

Adicionalmente, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, conduzido e organizado pelos Coordenadores, para verificação, junto aos Investidores Profissionais, da demanda pelas Debêntures da Primeira Série e pelas Debêntures da Segunda Série, de forma a definir a quantidade de Debêntures alocada em cada série e a alocação do Valor Total da

Emissão entre as séries, respeitado, em qualquer hipótese, as Quantidades Mínimas e os Montantes Mínimos (conforme definido na Escritura de Emissão) (“Procedimento de Bookbuilding”).

1. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto na alínea “a”, do inciso V, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de Oferta destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

2. Requerimento do Registro da Oferta perante a CVM

O registro da Oferta foi requerido perante a CVM em 19 de fevereiro de 2025.

3. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ⁽¹⁾ ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	19/02/2025
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	19/02/2025
3	Início das apresentações de <i>Roadshow</i>	19/02/2025
4	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	19/03/2025
5	Registro da Oferta na CVM	20/03/2025
6	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta e do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	20/03/2025
7	Liquidação Financeira das Debêntures	21/03/2025
8	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Em até 180 dias da divulgação do Anúncio de Início

¹ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3.

5. Dispensa do Prospecto e da Lâmina da Oferta

Nos termos do artigo 57, §1º, inciso V, da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DA EMISSÃO, DA OFERTA, DA DISTRIBUIÇÃO E DAS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, BEM COMO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Aviso ao Mercado é 19 de fevereiro de 2025.



Coordenador Líder:



Coordenadores:



